

Despesa :

Despesa realizada	850:833\$000
Outras operações	65:828\$300
Saldo para 1933	12:602\$000
	929:263\$300

Situação patrimonial :

Activo	5.499:741\$800
Passivo	3.014:903\$300
Patrimonio liquido	2.484:838\$500

Palacio do Governo, em Bello Horizonte, 23 de dezembro de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO
Gabriel de Rezende Passos

DECRETO N. 430

Autoriza o prefeito de Barbacena a abrir um credito de 62:144\$800.

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas attribuições, e tendo em vista o parecer do Conselho Consultivo Municipal, resolve autorizar o prefeito de Barbacena a abrir um credito na importancia de 62:144\$800, destinado a completar as autorizações do exercicio de 1932 e regularizar a escripta municipal.

Palacio do Governo, em Bello Horizonte, 23 de dezembro de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO
Gabriel de Rezende Passos

DECRETO N. 431

Approva o orçamento da Prefeitura de Bello Horizonte para 1936

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas attribuições e de accordo com o parecer 39, do Conselho Consultivo, resolve approvar o acto do prefeito de Bello Horizonte, consubstanciado pelo decreto 64, de 24 do corrente mez, fixa a despesa e orça a receita do municipio de Bello Horizonte, para o exercicio de 1936.

Palacio do Governo, em Bello Horizonte, 27 de dezembro de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO
Gabriel de Rezende Passos

ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE BELLO HORIZONTE PARA O EXERCICIO DE 1936

DECRETO N. 64, de 24 de dezembro de 1935

Fixa a despesa e orça a receita do municipio de Bello Horizonte, para o exercicio de 1936

O Perfeito de Bello Horizonte, usando das attribuições que lhe confere o artigo 102, n. 1, Cap. II, Tit. IV, do Regulamento aprovado pelo decreto estadual n. 7.677, de 1928, resolve, de accordo com o estabelecido pelo artigo 6.º, do decreto 9.768, de 24 de novembro de 1930, fixar a despesa e orçar a receita do municipio de Bello Horizonte, para o exercicio de 1936, pela seguinte forma:

CAPITULO I

Orçamento da Despesa

Art. 1.º. A Prefeitura de Bello Horizonte dispenderá no exercicio de 1936, a importancia de vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro contos trezentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e seis réis (21.824:361\$976), com os serviços do municipio, pelos tres paragraphos seguintes:

§ 1.º — CONSELHO DELIBERATIVO

1 — Secretaria do Conselho . . .	19:240\$000	
2 — Secretaria do Conselho Consultivo	7:320\$000	26:560\$000

§ 2.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

1 — Divida Fundada Interna . . .	3.210:080\$000
2 — Gabinete do Prefeito . . .	53:000\$000
3 — Gabinete do Advogado	43:600\$000
4 — Inspectoria de Contractos . .	45:240\$000
5 — Inspectoria do Expediente e Comunicações	289:264\$000
6 — Bibliotheca Municipal	80:784\$000

7 — Inspectoria da Receita e Fiscalização	583:028\$000	
8 — Inspectoria da Despesa e Contabilidade	259:590\$000	
9 — Inspectoria do Patrimonio	103:680\$000	
10 — Reposições e restituições	10:000\$000	
11 — Auxílios e Subvenções	189:000\$000	
12 — Accidentes no Trabalho	50:000\$000	
13 — Exercícios Findos	80:000\$000	
14 — Aposentados e Invalidos	66:665\$976	
15 — Consumo de Força Motriz e Energia Electrica pelos proprios municipaes	70:000\$000	
16 — Fiscalização da Companhia Força e Luz de Minas Geraes	37:200\$000	
17 — Secção Hollerith	48:000\$000	
18 — Caixa de Aposentadoria e Pensões	60:000\$000	
19 — Eventuaes	400:000\$000	5.879:131\$976

§ 3.º — DIRECTORIA GERAL DE OBRAS:

1 — Gabinete do Director	36:240\$000	
2 — Inspectoria Technica	221:760\$000	
3 — Inspectoria de Obras	215:720\$000	
4 — Inspectoria de Aguas	176:448\$000	
5 — Inspectoria da Fiscalização	158:520\$000	
6 — Inspectoria da Limpeza Publica	132:582\$000	
7 — Automoveis e Caminhões	350:000\$000	
8 — Almojarifado da Preefitura	800:000\$000	
9 — Pessoal Operario	2.993:600\$000	
10 — Obras Publicas	11.184:000\$000	16.268:670\$000

Saldo orçamentario	7.271:183\$024	
	21.974:361\$976	
	<u>29.245:545\$000</u>	

CAPITULO II

Orçamento da Receita

Art. 2.º Para o mesmo exercicio de 1936, a receita do municipio é orçada em vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco

contos quinhentos e quarenta e cinco mil réis (29.245:545\$000), de impostos, taxas, rendas diversas discriminadas nos paragraphos seguintes e operações de credito.

§ 1.º — RENDA ORDINARIA:

Distrito da cidade

a) Renda de tributos:

I — Impostos:

1 — Industrias e Profissões	1.205:000\$000	
2 — Predial	2.270:000\$000	
3 — Leis 137 e 310	54:000\$000	
4 — Aferição de pesos e medidas	34:000\$000	
5 — Transmissão inter-vivos	473:000\$000	
6 — Licenças	300:000\$000	
7 — Territorial urbano	360:000\$000	
8 — Censual sobre renda de imoveis ruraes	20:000\$000	
9 — Diversões	280:000\$000	4.996:000\$000

II — Taxas:

10 — Alvarás de licenças para annuncios	15:000\$000	
11 — Alvarás de licenças para construcções	72:000\$000	
12 — Calçamento	720:000\$000	
13 — Emolumentos	135:000\$000	
14 — Inscricção de vehiculos	200:000\$000	
15 — Licenças	51:000\$000	
16 — Taxas diversas	200:000\$000	
17 — Numerações de casas	120:000\$000	
18 — De Assistencia Publica	350:000\$000	
19 — Escolar	150:000\$000	2.013:000\$000

III — Renda Industrializada:

20 — Agua	590:000\$000	
21 — Exgotto	585:000\$000	
22 — Hydrometros	750:000\$000	
23 — Sanitaria	270:000\$000	
24 — Collecta de lixo	165:000\$000	
25 — Cemiterio	135:000\$000	
26 — Matadouro	500:000\$000	
27 — Mercado	250:000\$000	3.245:000\$000